



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477

LEI N°. 534 de 15 de Março de 2017

"Complementa a Lei n°. 360, de 20 de Maio de 2009 (Estrutura Administrativa e organizacional do Município de Jeremoabo), com relação ao cargo de Assessor Regional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMABO, ESTADO DA BAHIA, ANTONIO CHAVES, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica acrescido o art. 20-A à Lei n°. 360, de 20 de maio de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 20-A. O Assessor Regional tem como função apoiar as atividades de coordenação, organização e execução das tarefas e ações nas diversas regiões do Município e especialmente:

- I- Atender aos munícipes, visando receber suas reivindicações, reclamações e sugestões nas áreas que lhe forem designadas, encaminhando-as ao Chefe do Poder Executivo para as providências devidas;
- II- Auxiliar o Executivo Municipal na manutenção e fiscalização dos serviços de saúde, educação, assistência social, agricultura e de outras secretarias responsáveis por serviços colocados à disposição da população local;
- III- Representar o Prefeito e Secretários Municipais junto à população da região;
- IV- Executar outras tarefas correlatas, visando sempre prestar todo atendimento possível à população.

Parágrafo 1°. Fica o Município de Jeremoabo dividido em 4 (quatro) regiões, que podem variar de acordo com as necessidades da Administração Municipal e serão apontadas no ato designatório do ocupante da função.

Parágrafo 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a emitir Decreto para o completo cumprimento da presente Lei.

Parágrafo 3°. Fica inserido no Anexo I, no Quadro Geral de Pessoal, Tabela I (Gabinete do Prefeito):



Prefeitura Municipal de Jeremoabo

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 – Centro – Jeremoabo-BA.

CEP: 48.540-970 Fone: (0xx75) 3203-2106/2102 - Fone/Fax: (0xx75) 3203-2477

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VALOR R\$
Assessor Regional	04	CC-4	1.900,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de Março de 2017.

ANTONIO CHAVES
PREFEITO